

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPI
E A EMPRESA NUTRIMARCAS PRODUTOS
ALIMENTARES LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE JUPI/PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPI-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.099.349/0001-05, situada à Rua Miguel Calado Borba, 250, Centro, Jupi/PE, neste ato representado por seu secretário, o Sr. ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO, residente e domiciliado a Rua Gercina Pereira da Silva, nº 50, Centro, Jupi/PE, portador da cédula de identidade Nº 6.777.256 SDS/PE e CPF Nº [REDACTED] denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o Sr. Augusto Rannieri Rodrigues de Almeida, portador do CPF nº [REDACTED] e identidade nº 5.848.634 SDS/PE, residente e domiciliado na Praça Pedro Paulo Filho, nº 6, Centro, Jupi/PE e a empresa **NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.343.055/0001-70, sediado(a) Rua Frei Matias Tevis, nº 280, LOJA 0013 EMP ALBERT EINSTEIN, Ilha do Leite, Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Lucas de Assis Neves, portador da Carteira de Identidade nº 8597653 SDS/PE e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua José Vicente de Lacerda, 114, apto 604, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios e Suplementos alimentares destinados as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE**
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD SAÚDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
41	Leite em Pó - 0 a 6 meses , lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, l-histidina. não contém glúten. Acondicionados em embalagens de 800 gramas (tipo Aptamil 1).	und	100	APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE	R\$ 63,50	R\$ 6.350,00



42	Leite em Pó - 6 a 12 meses , lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten. Acondicionado em embalagens de 800 gramas. (tipo Aptamil 2).	und	100	APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
43	Leite em Pó 1º Semestre , formulação infantil com proteína modificada à base de soro de leite, acrescida de óleos vegetais (milho e soja), tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecida de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, recomendado para lactentes até o 6º mês de vida, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Acondicionamento em embalagens com 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega. (Tipo Nestogeno ou Similar).	und	100	APTAMIL PREMIUM 1 400G DANONE	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
44	Leite em Pó 2º Semestre , fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido	und	100	APTAMIL PREMIUM 2 400G DANONE	R\$ 33,59	R\$ 3.359,00



	fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Porção de 100g contêmham 478 Kcal, 51g de Carboidrato, 20g de Proteína, 22g de Gordura Total, 0g de Gordura Saturada. Acondicionamento em embalagens de 400g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega. (Tipo Nestogeno ou Similar)					
47	Leite Milnutri Premium, Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. Milnutri Premium é o Composto Lácteo que possui DHA, ferro, vitaminas e minerais e um mix exclusivo de nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças. Contém lactose. Não contém glúten. Este produto não é leite em pó. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, soja e peixe. Embalagem de 800G (conforme laudo médico).	und	100	MILNUTRI PREMIUM 800G DANONE	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
48	Leite Milnutri Complete, Suplemento alimentar infantil sem adição de sacarose, Milnutri Complete possui o melhor equilíbrio de vitaminas e minerais e um exclusivo mix de fibras que contribuem na melhora do apetite, reduz o risco de doenças, além de melhorar o funcionamento intestinal. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA.	und	100	FORTINI COMPLETE 800G DANONE	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00



	Embalagem de 800G (conforme laudo médico).					
49	Leite Milnutri composto lácteo soja , O único pó para preparo de bebida à base de soja da categoria, desenvolvido para atender às necessidades da infância. Possui óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. Embalagem de 800G (conforme laudo médico).	und	100	MILNUTRI PREMIUM SOJA 800G DANONE	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
50	Leite Aptamil Active , é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com proteína láctea hidrolisada o Aptamil Active proporciona alívio e conforto para o intestino dos bebês, facilitando na digestão e ajudando a diminuir as cólicas. Sua fórmula cuidadosamente produzida reduzido teor de lactose. Embalagem de 800G.	und	50	APTAMIL ACTIVE 800G DANONE	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
56	Suplemento nutricional infantil Nestlé Ascenda Sem Sabor especialmente elaborado com ingredientes que contribuem para o crescimento ideal e desenvolvimento cerebral. Ingredientes: Leite desnatado em pó, lactose, maltodextrina, concentrado proteico do soro de leite, fruto-oligossacarídeos, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúico, oleína de palma, magnésio (cloreto de magnésio), óleo de peixe, cálcio (carbonato de cálcio), colina (bitartrato de colina), potássio (fosfato dipotássico), vitamina C (ácido L-ascórbico), potássio (citrato de potássio), sódio (fosfato dissódico), ferro (sulfato ferroso), taurina, inositol (mio-inositol) zinco (sulfato de zinco), nucleotídeo (citidina 5-monofosfato), nucleotídeo (uridina 5-monofosfato), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), niacina (nicotinamida), nucleotídeo (adenosina 5-monofosfato), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), manganês (sulfato de Manganês II), cobre (sulfato de	und	150	ASCENDA 800G NESTLÉ	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00



	cobre), L-carnitina, vitamina B1 (tiamina mononitrato), nucleotídeos (guanosina 5-monofosfato), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), ácido fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), sódio (cloreto de sódio), beta-caroteno sintético idêntico ao natural, vitamina K (fitomenadiona), molibdênio (molibdato de sódio), cromo (cloreto de cromo III), selênio (selenato de sódio), iodo (iodeto de potássio), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ALÉRGICOS [REDACTED] DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 800G. (tipo Ascenda conforme laudo médico).					
57	Fórmula Infantil AR para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. Não contém glúten. É adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS [REDACTED] VÍNCULO MÃE-FILHO. Embalagem 800G. (tipo NaN AR ou similar).	und	100	APTAMIL RR 800G DANONE	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
58	Leite Fortini Plus / Suplemento nutricional Sem Sabor para crianças, rico em energia, vitaminas, minerais, proteínas, carboidratos, lipídeos e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten. Acondicionados em embalagens de 400 gramas. (tipo Fortini Plus Sem sabor conforme laudo médico).	und	300	FORTINI PLUS 400G DANONE	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
59	Leite em Pó infantil Aptamil 3 padrão de seguimento, para lactentes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, com lactose, isenta de sacarose. Acondicionados em embalagens de 800 gramas. (tipo Aptamil 3 conforme laudo médico).	und	50	APTANUTRI PREMIUM 3 800G DANONE	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
63	Fortini Complete Sem Sabor Vitamina de Frutas é um suplemento infantil nutricionalmente completo e	und	250	FORTINI COMPLETE 400G DANONE	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00



	balanceado, desenvolvido para crianças de 3 a 10 anos. Indicado para complementar a nutrição de crianças que consomem pouca variedade, quantidade ou qualidade de alimentos. Ingredientes: Maltodextrina, sólidos do leite desnatado, óleos vegetais, proteína do soro do leite, fibras alimentares (GOS/FOS), óleo de peixe, vitaminas e minerais. Informações nutricionais: Porção preparada: 200ml contém 1,0kcal/ml, 6g de proteínas, 15g de carboidratos, 4g de lipídios, 3g de fibras e 28 vitaminas e minerais. Embalagem de 400G. (Tipo Danone conforme Laudo médico).					
66	Fórmula Infantil Pregomin Pepti - é uma fórmula infantil especialmente desenvolvida para atender bebês de 0 a 12 meses com necessidades nutricionais específicas. Formulada com proteínas hidrolisadas, essa fórmula é indicada para crianças com alergia ou intolerância a proteínas do leite de vaca, promovendo um crescimento saudável e seguro, sem comprometer o desenvolvimento da criança. A fórmula oferece todos os nutrientes essenciais, como gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais, para garantir a nutrição completa do seu bebê. Embalagem de 400G. (Tipo Danone conforme Laudo médico).	und	200	PREGOMIN PEPTI 400G DANONE	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2025 e encerramento em 30/04/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 132.384,00 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMEN

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **02.010 – SECRETARIA DE SAÚDE**
- **10.122.0301.2301 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINIST DA SEC DE SAÚDE**
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

- 10.122.0301.2302 – MANUTENÇÃO CASA DE APOIO RECIFE
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
- **10.301.0320.2333 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DO EMULT - NASF**
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- **10.301.0308.2315 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- **10.301.0312.2321 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DO CEO**
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- **10.122.0301.2309 – MANUTENCAO DO PROGRAMA MAE CORUJA**
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.14 Indenizações e multas.

12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de JUPI/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUPI, 30 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO
Secretário de Saúde
Portaria 003/2025

NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - ME
Lucas de Assis Neves
Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

